



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Núcleo Jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena

NOTA TÉCNICA Nº 40/2022-SESAI/NUJUR/SESAI/MS

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se de demanda proveniente do Gabinete da Secretaria Executiva(GAB/SE), a qual versa sobre atual cenário epidemiológico da pandemia, que aponta para uma discussão acerca da possível flexibilização das regras impostas em decorrência da doença e finalização da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020.

1.2. Cabe ressaltar que a atenuação destas regras deve ser adotada de forma cautelosa, paulatina e acompanhada de medidas de vigilância conjugadas com uma análise rigorosa dos impactos e riscos que podem ser gerados em todo o Sistema Único de Saúde – SUS.

2. LEVANTAMENTO DOS IMPACTOS NA SAÚDE INDÍGENA

2.1. Com o intuito de melhor compreender os impactos que a possível retirada da ESPIN podem ocasionar no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), faz-se necessário uma análise preliminar dos atos editados pelo Ministério da Saúde em função da emergência e suas possíveis consequências.

2.2. Dessa forma, com escopo de subsidiar o atendimento da presente demanda, foi realizado levantamento prévio dos atos editados por cada Secretaria deste Ministério, conforme Planilha ([0025788317](#)).

2.3. Os autos foram rementidos a esta Secretaria Especial de Saúde Indígena a fim de evidenciar se todos os atos editados estão contemplados na relação apresentada. Assim, fora solicitado que fosse realizada a análise do arquivo supramencionado ([0025788317](#)) e, caso fosse observado a ausência de algum normativo, que se realizasse a inclusão de forma a se obter um documento estruturado e consolidado com todos os atos vigentes.

2.4. Deste modo, conforme o Despacho NUJUR/SESAI ([0025826306](#)), fora solicitado que cada departamento promovesse a análise pormenorizada de cada ato quanto ao impacto referente à manutenção, revogação, efeitos e riscos decorrentes de possível retirada da declaração da emergência, de forma a preencher todos os campos da Planilha ([0025788335](#)), no âmbito de sua competência institucional, bem como observasse se todos os atos editados estão contemplados no levantamento preliminar disponibilizado no anexo ([0025788317](#)).

2.5. Cabe ressaltar que a SESAI apresentou os seguintes normativos relacionados à temática:

a) Normativos elaborados pela SESAI:

Portaria nº 16, de 24 de março de 2020,

Portaria nº 36, de 1º de abril de 2020, e

Portaria nº 55, de 13 de abril de 2020.

b) Normativo elaborado pelo Ministério da Saúde (MS), que alcança a SESAI:

Portaria nº 356, de 11 de março de 2020

c) Normativos elaborados externos ao MS, que alcançam a SESAI:

Portaria FUNAI nº 419, de 17 de março de 2020, e

Portaria Presidência da República nº 39, de 31 de março de 2020.

2.6. Deve-se considerar ainda, a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que encerra a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

2.7. Desta forma, ao se verificar os normativos apresentados, convém revogar o ato normativo a seguir conforme justificativa e esclarecimentos.

3. ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS ELABORADOS PELA SESAI

Portaria nº 16, de 24 de março de 2020 - Revogada pela Portaria nº 36

3.1. A Portaria nº 16, de 24 de março de 2020, dispõe acerca da criação de Comitê de Crise para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da Covid-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas.

3.2. Ocorre que, com o advento da Portaria nº 36, de 1º de abril de 2020, houve a revogação expressa dessa portaria, quando no art. 10º assevera que:

"Art. 10º Fica revogada a Portaria SESAI nº 16, de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2020, que instituiu o Comitê de Crise para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas."

3.3. Desta forma, não há ações a serem praticadas, tendo em vista que a referida portaria já se encontra revogada, sendo superada na presente pauta.

Da revogação da Portaria nº 36, de 1º de abril de 2020

3.4. A Portaria nº 36, de 1º de abril de 2020, institui o Comitê de Crise Nacional para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da Covid-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas, bem como os Comitês de Crise Distrital, como se verifica a seguir:

"Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise Nacional para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas.

§1º O Comitê de Crise Nacional será formado pelo Comitê de Crise Central, no âmbito da SESAI, e pelos Comitês de Crise Distritais, no âmbito dos 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

§2º Os Comitês terão seu termo final quando à situação de crise descrita no caput se der por encerrada pelas autoridades competentes."

3.5. Como se vê, o §2º do art. 1º dispõe acerca da extinção dos comitês quando do encerramento da situação de crise. Assim, entende-se que, com a revogação da Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, haveria a perda de objeto do comitê. Portanto, com a ocorrência da revogação da ESPIN, sugere-se a revogação expressa da Portaria nº 36/2020, em conformidade com o art. 18 do Decreto nº 9191, de 1º de novembro de 2017.

3.6. Outrossim, cumpre informar que a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 709, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, dentro do seu escopo de atuação, vem executando debates e ações de supervisão e monitoramento dos impactos da Covid-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas.

3.7. Deste modo, não haverá de se falar em prejuízo e desassistência por parte do Ministério da Saúde, em especial à Secretaria Especial de Saúde Indígena, se a temática esta sendo tratada de forma pormenorizada nos autos da ADPF 709.

4. CONCLUSÃO

4.1. Pelo exposto, essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) remete as informações e motivações das revogações dos atos normativos supramencionados, conforme pactuação celebrada em agenda interna.

4.2. Desta forma, mediante a revogação da Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, conclui-se:

a) pela revogação da Portaria nº 16, de 24 de março de 2020, e Portaria nº 36, de 1º de abril de 2020.

4.3. Sendo estas as considerações, encaminhe-se os autos para essa Consultoria Jurídica, para conhecimento e providências de continuidade, para posterior ato de publicação no âmbito desta Secretaria.

4.4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

REGINALDO RAMOS MACHADO
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Ramos Machado, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 24/05/2022, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026942213** e o código CRC **854680F7**.

Referência: Processo nº 25000.068107/2022-08

SEI nº 0026942213

Núcleo Jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena - NUJUR/SESAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por [thamyres.silva](#), versão 9 por [josie.gonzalez](#) em 23/05/2022 23:47:13.